



b) A realização das provas e exames de acordo com o calendário previsto no n.º 5 do presente despacho;

c) A existência de, pelo menos, três momentos de reporte de avaliação, aos alunos e aos pais ou encarregados de educação, que possibilitem a aferição da qualidade das aprendizagens desenvolvidas no período em referência, sendo o último daqueles obrigatoriamente com caráter sumativo, sem prejuízo das especificidades inerentes às disciplinas com organização modular.

4.3 — Comunicar à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, até ao início do respetivo ano letivo, o calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas adotado.

5 — As provas de aferição, provas de final de ciclo e de equivalência à frequência do ensino básico, exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário realizam-se nas datas constantes dos anexos v a ix ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de junho de 2022. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

ANEXO I

Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

Períodos letivos	Início	Termo
Ano letivo de 2022-2023		
1.º	Entre 13 e 16 de setembro de 2022.	16 de dezembro de 2022.
2.º	3 de janeiro de 2023.	31 de março de 2023.
3.º	17 de abril de 2023.	7 de junho de 2023 — 9.º ano, 11.º e 12.º anos de escolaridade. 14 de junho de 2023 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade. 30 de junho de 2023 — educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
Ano letivo de 2023-2024		
1.º	Entre 12 e 15 de setembro de 2023.	15 de dezembro de 2023.
2.º	3 de janeiro de 2024.	22 de março de 2024.
3.º	8 de abril de 2024.	4 de junho de 2024 — 9.º ano, 11.º e 12.º anos de escolaridade. 14 de junho de 2024 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade. 28 de junho de 2024 — educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

ANEXO II

Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

Interrupções	Início	Termo
Ano letivo de 2022-2023		
1.ª	19 de dezembro de 2022.	2 de janeiro de 2023.
2.ª	20 de fevereiro de 2023.	22 de fevereiro de 2023.
3.ª	3 de abril de 2023.	14 de abril de 2023.
Ano letivo de 2023-2024		
1.ª	18 de dezembro de 2023.	2 de janeiro de 2024.
2.ª	12 de fevereiro de 2024.	14 de fevereiro de 2024.
3.ª	25 de março de 2024.	5 de abril de 2024.